

51 a análise do Conselho. Os Membros do Conselho concordam que o melhor seria investir o valor,
52 em parques, ou outra destinação da verba, para que a sociedade possa desfrutar, não tendo
53 destinação melhor. **ITEM 02 – Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;** Dando sequência à
54 reunião, apresentamos algumas propostas de alterações, relacionadas ao Estudo de Impacto de
55 Vizinhança - EIV, que é parte integrante da lei 2.806/06 Plano Diretor Municipal em vigência.
56 Foi debatido sobre a retirada de uma parte do art. onde prevê a análise do EIV por uma comissão
57 de Análise de EIV, o parágrafo fala que o EIV será analisado por uma Comissão de Análise de
58 EIV, composta por técnicos dos setores de Meio Ambiente, Análises Urbanísticas e
59 infraestrutura Pública. Sr. Pedro se opõe e diz que não deveria ser analisado por uma Comissão e
60 nem ser criado um decreto criando a comissão, e sugere que em vez de criar uma comissão de
61 Análise de EIV, poderia ser feito somente a análise por técnicos do meio ambiente,
62 infraestrutura, e outros. E os casos mais complexos levar para análise do Conselho. Como o
63 assunto é bastante amplo e delicado, gerou uma longa deliberação. Dando seguimento a Reunião
64 com relação a proposta de um parágrafo que prevê que além das soluções e melhorias poderá ser
65 exigidas às medidas mitigatórias preventiva, medidas mitigatórias corretivas, medidas
66 mitigatórias compensatórias, e medidas potencializadoras, após uma longa deliberação os
67 conselheiros optaram por não acrescentar essa proposta na lei. Um Artigo que foi bastante
68 debatido foi com relação à exigência de EIV, para os empreendimentos que já possuem EIV será
69 cobrado novo estudo somente quando a ampliação superar a 50% da área do alvará inicial na
70 mesma atividade, ainda, o Sr. Eduardo questiona no caso em que as ampliações forem sendo
71 realizadas aos poucos, ocorre a acumulação das ampliações?. Ex: um empreendimento faz a
72 ampliação de 20% depois faz mais 30%, será acumulado e solicitado o Estudo do EIV?. Adriano,
73 fala que sim, quando houver ampliação do empreendimento superior a 50%, serão acumulativas
74 e será solicitado o EIV. Elizandro fala quanto ao prazo e cronograma para cumprimento do
75 termo de compromisso, e ainda sobre a potencialização das obras (que foi excluído do projeto).
76 Se no prazo estipulado não houver o cumprimento do termo de compromisso perdera o alvará
77 ou construção. No parágrafo 3º do art. 163, onde prevê sobre o habite-se, após deliberação foi
78 excluído. No art. 164 onde fala sobre os empreendimentos construídos aprovados ou averbados
79 antes da lei 2803/2006 que deixarem de funcionar no local, dando espaço a outro
80 empreendimento que esteja adequado ao local, poderá funcionar mesmo que o zoneamento não
81 permita, com apresentação do EIV comprovando que esta não apresentará impacto substancial.
82 Devendo respeitar as normas ambientais, baseado num parecer do órgão competente, que deverá
83 opinar de todas as considerações do EIV e o local em estudo. Estes casos serão avaliados e
84 decididos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano(CMDU). Dando seguimento,
85 foi apresentado a proposta da nova tabela 03 já finalizada, mas ainda passou por pequenos
86 ajustes quanto a area de algumas atividades, que por fim finalizou a tabela no qual foi aprovada
87 por unanimidade pelos conselheiros. Tanto a proposta de alterações na lei onde se refere ao EIV
88 e também a tabela 03, ambas seguem anexo a esta ata a fim de compará-las.

89 **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O presidente do conselho agradeceu a presença de todos os
90 conselheiros, e explicou que os assuntos que não puderam ser apresentados aos conselheiros,
91 será apresentado numa próxima reunião. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a
92 reunião, sendo a ata lavrada por mim, Jaíne Regina da Costa, por solicitação do Presidente do
93 Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU lida e aprovada pelos ilustres
94 conselheiros.

95
96 Alexandre Gevaerd_____

97 Adriano Ribeiro de Castilhos_____

98 Pedro Inácio Bornhausen_____

99	Carlos Francisco Bornhausen_____
100	Elizandro Lourenço Ruivo_____
101	Rafael Weber_____
102	Eduardo Schneider Pedrini_____
103	Calisto Lopes Cerqueira _____
104	Luana Larissa Paes Storch_____
105	Nelson Alexandre Bornhausen_____
106	Nelson Adriano Olinger_____
107	Valmor Beduschi Júnior_____
108	Fabio Marcelino de Souza_____